



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTÉCAS

1º OFÍCIO

RUA VICENTE MACHADO, 1539 - FONE/FAX: (042) 723-4185 - SALA 02 - 2º ANDAR

Francisco José Martins

Oficial

Guarapuava

CERTIDÃO

557.983,75

MATRICULA Nº 15.212 LQ 02

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL-Consta um terreno rural constituído de parte dos Quinhões nº 07 e 08, do imóvel CAMPO NOVO, situado no Distrito de Palmeirinha n/Comarca, com a área de 557.983,75m², ou sejam 55,798 hectares ou 23,05 alqueires paulistas, com as divisas, limites e confrontações seguintes: O referido imóvel é composto por um polígono, obedecendo a seguinte descrição, assinaladas em planta anexa: partindo-se do ponto "C255", cravado num canto do referido imóvel segue-se por linha seca, com as seguintes distâncias e azimutes por 274,93mts com 206º40'; por 151,99mts com 213º01'; por 72,40 mts com 246º53'; por 153,16mts com 241º36'; por 40,84mts com 253º08'; por 39,05mts com 206º13'; por 75,50mts em 183º37'; por 20,24mts com 307º32'; por 28,26mts com 207º24'; por 35,17 mts com 223º24'; confronta com terras pertencente a Jorge Armusca até o ponto "C235", cravado num canto da referida área, a margem de uma estrada que demanda para Palmeirinha; deste ponto segue-se, atravessando a estrada e após seguindo por linha seca, pelas seguintes distâncias e azimutes: por 132,60 mts com 142º35'; por 127,22mts com 239º24'; confrontando com Jaime França até o ponto "C563", cravado na margem do rio Campo Novo; a partir deste ponto segue-se margeando o referido rio a jusante, com vários azimutes e distâncias total de 1.007,17mts confrontando com terras de Antonio Maier até o ponto "A419", cravado na barra entre o referido rio e um arroio, segue-se então margeando o referido arroio a montante, com distância total de 891,36mts e vários azimutes, confrontando, pela margem oposta do referido arroio, com terras de Miguel Melhem, até o ponto "A", cravado num canto do referido imóvel à margem do descrito arroio, segue-se por linha seca com as seguintes distâncias e azimutes, por 133,26mts com 337º17'; por 25,57mts com 35º29'; por 21,35mts com 99º35'; por 28,57 mts com 68º27'; por 13,00mts com 123º17' por 17,59mts com 175º42'; por 35,45mts com 78º57'; por 31,41mts com 55º07'; por 38,88mts por 14º03'; por 38,08mts com 343º52'; por 38,67 mts com 36º58'; por 45,12mts com 17º18'; confrontando com a área de excesso do imóvel até o ponto "C298", cravado num canto do imóvel; segue-se então por linha seca, com as seguintes distâncias e azimutes; por 43,21mts com 311º09'; por 41,05mts com 327º05'; por 227,99mts com 36º13'; confrontando com terras de Darci Bahls, até o ponto "A282", cravado num canto do imóvel a margem de um arroio daí segue-se margeando

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS E HIPOTECAS

1º Ofício

Francisco Armano Martins Lima

Escr. Juramentado

Guarapuava - Paraná

o referido arroio a montante, com distância total de 304,46 mts e vários azimutes até o ponto "A264". cravado num canto do terreno a margem do referido arroio, deixando o arroio seguir-se por linha seca, com as seguintes distâncias e azimutes por 19,45mts com 345021°, por 341,22mts com 352036°, confrontando com terras pertencentes a Manoel Bahis até o ponto "C257", cravado num canto do terreno, segue-se então por 96,95mts e azimute de 284042°, confrontando com terras da Manasa até o ponto "C255", ponto de partida desta descrição. OBS-Descrição extraída do Memorial Descritivo e mapa, elab. pelo Engº Agrº Flávio Augustus Burbulhan CREA 92.196-d CPF 002.297.408-39. BENFEITURIAS-Não consta. PROPRIETÁRIO-OTAVIO ALGAIER s/m ONORINA DOS SANTOS ALGAIER, brasileiros, casados sob regime de C.B., residentes à Rua Emilio de Campos, Palmeirinha n/Comarca, ele agricultor, C.I. nº 20.698-Pr e CIC nº 139.295.340-53, ela do lar, C.I. nº 3.751.362-8-Pr. MATRICULAS ANTERIORES-8.711 área de 309.454,00m2 e 8.712 área de 248.529,75m2 Lqs 02 deste Cartório.

R-01-15.212-(Protocolo nº 45.252 fls.45 LQ 1-B)-Em 23-12-1997 ADQUIRENTE-MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede n/Cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vitor Hugo Ribeiro Burko-CIC nº 467.579.539-00. TRANSMITENTES-OTAVIO ALGAIER s/m ONORINA DOS SANTOS ALGAIER-(Já qual.). TITULO-Compra e venda. FORMA DO TITULO-Escritura pública lavrada em 18-12-97, nas notas do Tab. do Distrito de Carro Quebrado, d/Comarca, LQ 67-N fls 148 VALOR DA ESCRITURA-R\$-105.900,00. Isento de Pagamento de ITBI. CONDIÇÕES-O preço certo e previamente convencionado é de R\$-105.900,00 por conta do qual recebem neste ato, como sinal e princípio de pagamento a importância de R\$-26.475,00, que confessam e declaram receberem neste ato dele outorgado comprador, em moeda corrente nacional, a qual contaram e acham exata, de cuja quantia dão ao mesmo outorgado a mais ampla, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos para nunca mais a repetirem, que a importância restante de R\$-79.425,00, será paga em 90 (noventa) dias a partir desta data, mediante depósito bancário na conta corrente nº 36.578-3, do Banco Banestado do Município de Guarapuava-Pr, em nome do Outorgado Comprador, e imediata transferência para a conta corrente nº 36573-2, no mesmo Banco e agência, em nome dos outorgantes vendedores, transferência esta desde já autorizada pelo outorgado comprador, que pelo PACTO COMISSÓRIO, na forma do artigo 1.163 do Código Civil, fica expressamente estipulado que o atraso no pagamento do valor de R\$-79.425,00, referente ao Pacto Comissório, acarretará o desfazimento da presente venda independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, perdendo o outorgado em benefício dos outorgantes a quantia de R\$-26.475,00, paga neste ato, que assim por força desta escritura e com a condição pactuada. INCRA 723.029.012.025-0. Ap. Vitor Hugo Ribeiro Burko VRC 3.285.000 = R\$-233,50. Em 23-12-1997.

R-02-15.212-(Protocolo nº 45.520 fls.26 LQ 1-B)-Em 19-03-1998 DOAÇÃO-a Donatária-COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, à Rua Mal. Deodoro, nº 1133, inscrita no CGC/MF nº 76.592.807/0001-22, neste ato representado por seu procurador Sr. Ary Ribeiro Filho-CIC nº 286.760.169-34. RECEBEU DO DOADOR-MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA-(Já qual. R-05)-TITULO-Doação FORMA DO TITULO-Escritura pública lavrada em 23-01-1998, nas notas do

Tab. do Distrito de Carro Quebrado d/Comarca, LQ 6/-N fls.250 /251. VALOR DA ESCRITURA-R\$-105.900,00-Isento ao pagamento ITBI guia nº 052/98 em 11-03-98 parecer nº 059/98 ITCMD que trata a Lei nº 8921/88 em seu artigo 4º, inciso V, acrescido pelo artigo 3º da Lei nº 10.064/92 em 04-03-98. CONDIÇÕES- estando o referido imóvel livre de qualquer onus, exceto o PACTO COMISSÓRIO constante da citada escritura de aquisição, conf. consta R-05-15.212. que, por esta, e na melhor forma de direito, doam o referido imóvel, como doado tem a OUTORGADA DONATÁRIA, CUHAPAR, transmitindo-lhe desde já o domínio, posse, direito e ações, para que deles possa usar e gozar livremente como seu, fazendo esta doação firme e valiosa por si e seus sucessores, respondendo pela evicção de direito, pela outorgada donatária CUHAPAR, por seu representante, me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, como esta feita, inclusive o PACTO COMISSÓRIO já referido, comprometendo-se a repassar ao outorgante doador os valores, constantes do convenio nº 003/AQVR-98, firmado entre as partes em 07-01-98 para fins de quitação do terreno e devendo o outorgante devedor proceder ao cancelamento do Pacto Comissório, mediante a apresentação do comprovante de transferência do crédito bancário em favor dos artigos proprietários, através da presente fica a donatária, CUHAPAR isente de cobrança de todo e qualquer imposto de competência Municipal sobre a área em questão, inclusive sobre a presente doação, que a presente doação é feita conforme a lei Municipal nº 680/97 e destina-se a implantação da Vila Rural. AP. Ari Ribeiro Filho. VRC-4.312.000 Em 19-03-1998.

AV-03-15.212-(Protocolo nº 45.524 fls. 46 LQ 1-8)- CERTIFICO, que foi efetuada a averbação a requerimento datado de 19-03-1998, pelo qual o Sr. UTAVIO ALGAIER (já qualificado anteriormente), vem requerer a BAIXA E CANCELAMENTO DO PACTO COMISSÓRIO, vinculado nas condições da escrituras registradas sob nºs R-01 e R-02, tendo em vista que o mesmo foi devidamente quitado, conforme comprovante de depósito do BANCO BANESTADO S/A em nome do requerente, o qual fica arquivado n/ Cartório juntamente com o referido requerimento- Em face de que faço esta averbação para todos os fins de direito- Ap. Utavio Algaiier. Em 20-03-1998. O referido é verdade e dou fé.

Guarapuava 23 Março 1998


CENTRO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - CIREM
FERTILIZANTE S/A
LUCAS DE ALMEIDA
Guarapuava - Paraná